

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 9912396519, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

CONTRATANTE:

Denominação/Nome por extenso: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO		
CNPJ/MF: 10.767.239/0008-11	Inscrição Estadual: ISENTO	
SIGLA/Nome resumido: INSTITUTO FEDERAL DE PERNAMBUCO (GARANHUNS)	Ramo de Atividade: EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DE NÍVEL TÉCNICO	
Endereço: RUA PADRE AGOBAR VALENÇA, S/N – SEVERIANO MORAES FILHO		
Cidade: GARANHUNS	UF: PE	CEP: 55299-390
Telefone: (87) 3221-3113/3101/3127/3109	FAX:	
Endereço Eletrônico: contratos@garanhuns.ifpe.edu.br		
Nome do Responsável: JOSÉ CARLOS DE SÁ JUNIOR		
Cargo/Função: DIRETOR GERAL	RG: 3.729.894 SSP/PE	CPF: 755.456.244-49

CONTRATADA:

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Superintendência Estadual: SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO	CNPJ/MF/DR: 34.028.316/0021-57	
Endereço: Av. Guararapes, 250 sala 316 Santo Antonio		
Cidade: Recife	UF: PE	CEP: 50.010-900
Telefone: (81) 3425-3766	FAX: (81) 3425-3768	
Endereço Eletrônico: grve-pe@correios.com.br		
Superintendente Estadual: Deyse Viana Ferraz de Araújo Sobreira		
RG: 2.028.891 SDS/PE	CPF: 238.719.034-34	
Gerente Regional de Vendas: Aguinaldo Firmino de Andrade		
RG: 37.038.993-1 SSP/SP	CPF: 039.921.184-52	

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e

1

Termo Aditivo – Prorrogação de Vigência – OP

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL EM PERNAMBUCO
GERENCIA REGIONAL DE VENDAS – Endereço: Av. Guararapes, 250 – sala 316 – Santo Antonio Recife-PE
Telefone: (81) 3425-3766 – Fax: (81) 3425-3768 – e-mail: grve-pe@correios.com.br

demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 meses.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a cláusula sétima do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 12 (doze) meses, de 15/04/2018 a 14/04/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. Os recursos orçamentários previsto na Cláusula Décima – Da Dotação Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 4.160,86 (quatro mil, cento e sessenta reais e oitenta e seis centavos).


4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma:

Elemento de Despesa: 339039
Projeto/Atividade/Programa de Trabalho: 108833
Nº do Empenho: 2018NE800018
Data: 25/01/2018
Valor: R\$ 1.000,00

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO:

Caberá a(ao) Contratante, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial e no prazo legal.

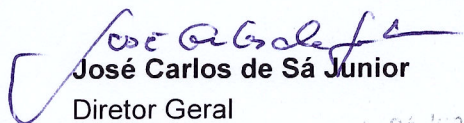
CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:



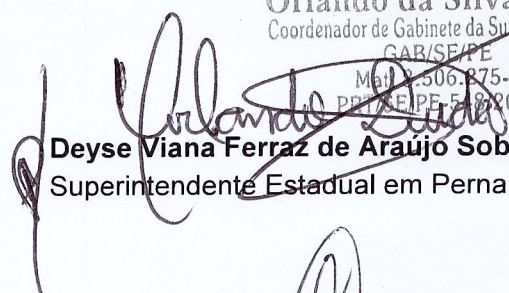
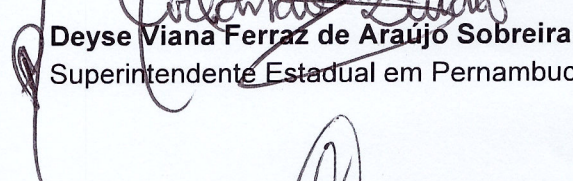
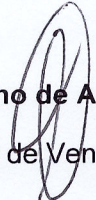
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento. E, por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente Instrumento em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Recife, 13 de ABRIL de 2018.

Pela CONTRATANTE:


José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
*José Carlos de Sá Junior
Diretor Geral
IFPE-Campus Garanhuns
Mat SIAPE 1226861*

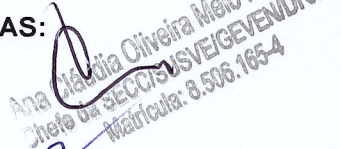
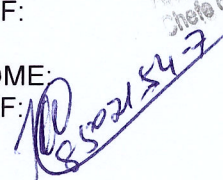
Pela ECT:


Orlando da Silva Duda
Coordenador de Gabinete da Super. Estadual
GAB/SE/PE
Mat. 506.875-8
PPS/SE/PE 5429017

Deyse Viana Ferraz de Araujo Sobreira
Superintendente Estadual em Pernambuco

Aquinaldo Firmino de Andrade
Gerente Regional de Vendas em Pernambuco

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:

NOME:
CPF:


Ana Náudia Oliveira Melo Monteiro
Chefe da SECCIS/USVE/GEVENDRIPE
Matricula: 8.506.165-4

85021547